



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES APRESENTADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 034/2025.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a solenidade de abertura e julgamento dos envelopes do **Chamamento Público 004/2025 – Processo 034/2025**, objetivando o credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas de 100 consultas/mês de neuropediatria, conforme edital. O Edital poderia ser retirado neste Departamento de Licitação, também foi afixado no átrio desta Prefeitura e disponibilizado, gratuitamente, no site www.avare.sp.gov.br. Abertos os trabalhos, verificou-se a presença de 02 (duas) empresas, a saber: **1) MED SERVICE SAÚDE LTDA**, sem representante legal e **2) VAZ, SCHIAVÃO & SCHIAVÃO LTDA**, sem representante legal. A seguir passou-se a abertura e análise dos Documentos constatando que a empresa **VAZ, SCHIAVÃO & SCHIAVÃO LTDA** está devidamente **habilitada** e a empresa **MED SERVICE SAÚDE LTDA**, está devidamente **inabilitada**, pois apresentou Profissional Médico que possui o Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme o disposto no §2º do art. 18 da Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957 “Se o médico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo, ou para ele se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição”. Conforme item 11.1 do edital, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa **MED SERVICE SAÚDE LTDA** apresente as razões de recurso, para que regularize seus documentos de habilitação, apresentando a Inscrição Secundária do Profissional Médico apresentado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sob pena de ratificação de sua inabilitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra seus trabalhos e lavra a presente ata, que vai assinada pelos seus membros e demais presentes que deles participaram.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2.025

CRISLAINE APARECIDA SANTOS
Agente de Contratação

CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS
Equipe de Apoio

ELIANA DA SILVA ALMEIDA
Equipe de Apoio

OLGA MITIKO HATA
Equipe de Apoio